

263/12

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº 268/2012
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Inara - RS, 27/09/2012
 Responsável: Jandira

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

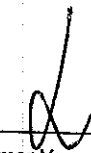
02	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO
	02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil				45,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA				ASPS
	08.01.10.301.1003.2.046-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil				275,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO
	02.01.04.122.1103.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				45,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA				ASPS
	08.01.10.301.1003.1.028-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				275,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2012


 Zilmar Varones Han
 Prefeito Municipal